

8 - DAS PROVAS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - As provas serão realizadas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

8.2 - O programa de provas terá publicidade e estará disponível aos candidatos, no departamento ou unidade equivalente e no setor respectivo, e deverá ser considerado parte integrante deste edital.

8.3 - Nas etapas do concurso em que houver manifestação verbal, as provas serão gravadas em áudio e vídeo.

8.4 - Os tipos de provas citados no item 1 do presente edital seguirão as normas estabelecidas no Capítulo IV da Resolução 24/13-CEPE da Universidade Federal do Paraná.

8.5 - Anteriormente ao período destinado à realização da prova escrita, será reservada uma hora para que os candidatos possam, no mesmo recinto da prova, realizar consulta de material bibliográfico e anotações realizadas pelos próprios candidatos, com exceção de meios eletrônicos.

8.6 - Concluídas todas as provas, a comissão julgadora em sessão pública, emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não.

8.7 - Os envelopes com a pontuação obtida serão abertos em público, e as planilhas de pontos serão preenchidas à vista dos candidatos ao certame.

8.8 - As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das provas serão somadas.

8.8.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0(zero) a 10 (dez), além de pontuação igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com pelo menos 3 (três) examinadores em cada uma das provas escrita e didática, independentemente da pontuação obtida na prova de análise de currículo e de defesa do currículo.

8.8.2 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escrita, didática, análise do currículo e de defesa do currículo.

8.8.3 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

8.9 - Em caso de empate envolvendo candidato idoso o primeiro critério de desempate será a idade. Tal direito é assegurado aos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

8.10 - Os demais critérios de desempate estão estabelecidos no Artigo 38 da Resolução nº 24/13-CEPE, § 6º, inciso II.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao Departamento ou Unidade equivalente solicitar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o provimento da(s) vaga(s).

9.2 - No transcorrer do concurso, caberá pedido de reconsideração na forma do Artigo 39 da Resolução 24/13-CEPE.

9.3 - Caberá recurso do resultado final do concurso, conforme Artigo 41 da Resolução 24/13 - CEPE.

10 - DO PROVIMENTO DA VAGA

10.1 - O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei nº 8.112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.

10.2 - O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será empossado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica, médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

10.3 - Quando da posse, o candidato habilitado deverá apresentar os comprovantes exigidos referente à titulação mínima e demais documentos necessários, cuja relação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.progepe.ufpr.br, bem como submeter-se-á às normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná.

10.4 - O candidato que apresentar documentos que comprovem a conclusão do curso atestando que o diploma está em fase de expedição, deverá apresentar à PROGEPE o referido diploma registrado, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da posse, caso contrário acarretará na abertura de processo administrativo.

10.5 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar reválidos no país.

10.6 - Se verificado ausência de documento de título, conforme o exigido no edital do concurso, o candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo.

11 - DO REGIME DE TRABALHO

11.1 - O provimento dar-se-á no regime de Dedicção Exclusiva e o candidato além de atender as demais exigências para concessão deste regime, deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua posse, projeto de pesquisa e/ou extensão que será apreciado e aprovado na forma da legislação vigente.

11.2 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido à aprovação em avaliação de desempenho.

12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Observados os dispositivos legais, o interesse da administração e o disposto na Portaria 475/87- MEC, poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFPR poderá disponibilizar para outras IFES candidatos remanescentes habilitados neste certame, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no concurso e, consultados os departamentos ou unidades equivalentes e os conselhos setoriais.

13.2 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

13.3 - O presente Edital, bem como as Resoluções nº 24/13-CEPE, e nº 10/05-CEPE, o Decreto 6.944/09, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.progepe.ufpr.br> e na secretaria do departamento ou unidade equivalente e do setor respectivo.

13.4 - Demais informações, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>.

LARYSSA MARTINS BORN

EDITAL Nº 301, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fica retificado o edital de homologação de processo seletivo para contratação de professor substituto nº 279/16, publicado no Diário Oficial da União de 29/07/16, seção 3, página 55, como se segue:

onde se lê:

"Laryssa Martins Born

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas"

leia-se:

"Lânia Virgínia Busnello Vaz

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em exercício"

LARYSSA MARTINS BORN

EDITAL Nº 302, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fica retificado o edital de homologação de processo seletivo para contratação de professor substituto nº 280/16, publicado no Diário Oficial da União de 29/07/16, seção 3, página 55, como se segue:

onde se lê:

"Laryssa Martins Born

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas"

leia-se:

"Lânia Virgínia Busnello Vaz

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em exercício"

LARYSSA MARTINS BORN

EDITAL Nº 303, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fica retificado o edital de abertura do processo seletivo para contratação de professor substituto nº 285/16, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/16, seção 3, páginas 72 e 73, como se segue:

onde se lê:

"Lânia Virgínia Busnello Vaz

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em exercício"

leia-se:

"Laryssa Martins Born

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas"

LARYSSA MARTINS BORN

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 73/2016 - UASG 153080**

Nº Processo: 23076021944201527 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos dos Laboratórios de Design de Produto para o curso de Design do Centro Acadêmico do Agreste/UFPE. Total de Itens Licitados: 00048. Edital: 15/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. da Arquitetura, S/n Cidade Universitária - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153080-05-73-2016. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Mais informações: (81)21268662

(SIDECA - 12/08/2016) 153409-15233-2016NE800049

PREGÃO Nº 75/2016 - UASG 153080

Nº Processo: 23076022017201613 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para fornecimento de água mineral envasada em garrafas de 20 litros. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. da Arquitetura, S/n Cidade Universitária - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153080-05-75-2016. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Mais informações: (81)21267032

pragasgovernamentais.gov.br/edital/153080-05-75-2016. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Mais informações: (81)21267032

(SIDECA - 12/08/2016) 153409-15233-2016NE800049

PREGÃO Nº 76/2016 - UASG 153080

Nº Processo: 23076021712201650 . Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de aparelhos da ELETRODOMÉSTICOS DA LINHA BRANCA (refrigeradores, congeladores, fogões, fornos micro-ondas e lavadoras de roupa) para atender às necessidades das unidades administrativas e acadêmicas da UFPE Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 15/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. da Arquitetura, S/n Cidade Universitária - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153080-05-76-2016. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Mais informações: 81 2126.032

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO

Coordenadora de Licitações

(SIDECA - 12/08/2016) 153080-15233-2016NE800049

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 158092**

Número do Contrato: 30/2014.

Nº Processo: 23007004272201428.

PREGÃO SISPP Nº 19/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO-DA BAHIA - UFRB. CNPJ Contratado: 32624116000198. Contratado : LOCRHON - LOCACAO DE RECURSOS -HUMANOS, CONSULTORIA E SE. Objeto: Supressão de 18 (dezoito) postos de trabalho, representando a redução de 41,08% (quarenta e um vírgula oito decimos por cento) valor inicial atualizado do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/07/2016 a 16/10/2016. Data de Assinatura: 30/06/2016.

(SICON - 12/08/2016) 158092-26351-2016NE800061

EDITAL Nº 15, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, da Lei 9.849, de 26/10/1999, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e da Resolução CONAC nº 25/2010, de 23/08/2010 e com as alterações da legislação posterior, faz saber aos interessados, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de contratação de docente por tempo determinado, no período de 15 a 26/08/2016 (dias úteis) e processo seletivo simplificado a partir do dia 29/08/2016, para atuar no Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS), em Feira de Santana/BA, para a seguinte área de conhecimento e carga horária: Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial/Matemática, 02 vagas, 20h cada. A versão completa deste Edital estará disponível no CETENS e na internet (www.ufrb.edu.br/concursos). As informações serão prestadas pela Gerência Técnica do Centro. As inscrições serão apenas presenciais e a taxa relativa à inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais). Até 06/09/2016, através de divulgação interna no âmbito do Centro, será tornado público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União - D.O.U.. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado no D.O.U. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos instruídos deverão ser protocolados no Centro e serão encaminhados após a conclusão da seleção à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal desta Universidade.

GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No Edital nº 005/2016-PROGESP, referente ao concurso público de provas para provimento de cargo técnico-administrativo em educação, publicado no DOU nº 126, de 04/07/2016, Seção 3, p. 75/80, INCLUIR:" 4.1.13. Antes da homologação do resultado final do concurso, a PROGESP designará uma comissão especial para a avaliação das autodeclarações, constituída por 3 (três) membros, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade. 4.1.14. Antes da homologação do resultado final do concurso, a comissão especial realizará entrevista, que será convocada em edital específico, com todos os candidatos aprovados, conforme o quantitativo máximo de aprovados (Resultado Final) previsto no Anexo I deste Edital, inscritos para as vagas re-